



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

56ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA - DIA 31/08/2022

ORADORES: 1º) JOÃO BATISTA TITA 2º) PATRÍCIA CRIZANTO 3º) FÁBIO DO VALE

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 9315/21, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “AFRA ABREU DA SILVEIRA” o espaço esportivo público conhecido como “Arena Ataíde”, situado no bairro Ataíde, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 2348/22, de iniciativa do Vereador **D’Orleans Sagais**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre o direito do paciente surdo ou pessoa com deficiência auditiva de levar seu acompanhante em consultas no município de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 5384/22, de iniciativa da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública o “Instituto Resgate de Ação Social - IRAS”, com sede neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2996/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que institui a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher” nas escolas públicas e privadas do Município de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5020/22, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Kite Surf”, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5255/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de “RUA ANTONIO FARIAS DE FREITAS” a via pública no bairro Primeiro de Maio, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5383/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que autoriza o ingresso do Município de Vila Velha no Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal – CIGA.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 5424/22, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 5.772/2016, que regulamenta o fatiamento, fracionamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO E OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 9315/2021

Projeto de Lei

Denomina de “AFRA ABREU DA SILVEIRA” o campo Arena Ataíde, no bairro Ataíde, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim denominado “**AFRA ABREU DA SILVEIRA**” campo Arena Ataíde na comunidade de Ataíde, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 17 de novembro de 2021.

LÉO PINDOBA
Vereador (AGIR)

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 9315/2021

Projeto de Lei

DISPÕE SOBRE O DIREITO DO PACIENTE SURDO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE LEVAR SEU ACOMPANHANTE EM CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito de do paciente surdo ou pessoa com deficiência auditiva de levar e ser acompanhado por um tradutor interprete de LIBRAS, à sua livre escolha, durante as consultas médicas, com advogados, psicólogos, nutricionista e dentista, realizadas nas instituições e estabelecimentos da rede pública e privada do município de Vila Velha – ES.

Art. 2º Os tradutores e interpretes de libras a que se refere o artigo anterior, serão de livremente escolhidos ou contratados pelos pacientes, dispensada assim, que o interprete ou tradutor detenha qualificação.

I - os tradutores e interpretes de libras que se referem o caput não trará nenhum ônus e nem terão vínculo empregatício com as instituições mencionadas no art. 1º da referida lei.

II - antes do início do atendimento deverá ser confirmado o consentimento do paciente sobre a permanência do acompanhante tradutor de LIBRAS, que poderá ser reduzida a termo em forma de observação no próprio prontuário médico, para fins de otimização do atendimento.

Art. 3º As despesas com o intérprete, nas eventuais contratações, correrão por conta do paciente.

Art. 4º Caso a instituição já possua um intérprete - tradutor de libras, este terá direito de preferência, em relação ao acompanhamento às consultas.

Art. 5º As instituições públicas e privadas deverão fixar placas informando o direito da pessoa surda em ter o seu intérprete/acompanhante em consultas no município de Vila Velha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de abril de 2022.

D'ORLEANS SAGAIS

Vereador PV

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 5384/2022

Projeto de Lei

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO RESGATE DE AÇÃO SOCIAL - IRAS", COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "INSTITUTO RESGATE DE AÇÃO SOCIAL - IRAS", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.550/0001-87, com sede à Rua Maria do Amor Divino, nº 110, bairro Alecrim, CEP 29.118-420, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de agosto de 2022.

PATRÍCIA CRIZANTO

Vereadora PSB